



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

PROJETO DE LEI Nº 1.171/2026

“Dispõe sobre a concessão da revisão anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Conceição das Pedras e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Conceição das Pedras, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.073/2024.

Parágrafo único –O subsídio será reajustado em 3,90% (três vírgula noventa por cento) à título de reposição inflacionária, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no exercício de 2025, conforme dados oficiais do IBGE, sem caracterizar aumento real.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

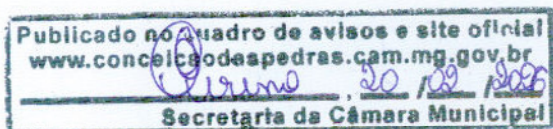
Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da CMCP

Benedito Carlos da Silva
1º Secretário da CMCP

<u>Aprovado</u>	<u>Aprovado</u>
Em <u>Primeira</u> discussão em 13/02/2026	Em <u>Segunda</u> discussão em 19/02/2026
 Presidente da Câmara Municipal Ramon Almeida Caetano	 Presidente da Câmara Municipal Ramon Almeida Caetano



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo